UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

EDITAL Nº 03/2025
ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DE COORDENAÇÕES NO CONSELHO GESTOR DO CAMPUS DOS MALÊS (BIÊNIO 2025-2027)

A COMISSÃO ELEITORAL, instituída pelo órgão representativo da categoria (APUB), em assembleia realizada no dia 14 de março de 2025, torna público, para a comunidade universitária e os/as demais interessados/as, o processo de eleição de três coordenadores/as de curso de graduação e pós-graduação, com seus/suas respectivos/as suplentes, para o Conselho Gestor do Campus dos Malês, garantido nos termos do Estatuto, Regimento Geral e Resolução que dispõe sobre a estrutura administrativa dos Campi fora de sede, conforme abaixo especificado.

I - DAS INSCRIÇÕES:

Art. 1º Podem se inscrever como candidatos/as os/as servidores/as docentes efetivos/as do quadro de carreira desta autarquia federal, em regime de dedicação exclusiva com portaria vigente de coordenadores de curso de graduação e de pós-graduação, na modalidade presencial e a distância.

§1º Podem concorrer como representantes das coordenações de curso tanto os/as coordenadores/as quanto os/as vice-coordenadores/as. A composição das chapas, porém, é restrita a uma representação por curso.

§2º Será considerado/a inelegível o/a coordenador/as em uma das seguintes situações:

a) afastado/a para programa de Pós-Graduação;
b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto;
c) em licença sem vencimentos.

§2º Não podem ser candidatos/as os membros da Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 2º A inscrição de candidatura de cada chapa será composta por um/a titular e um/a suplente, a ser efetuada por correio eletrônico, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo II).

Art. 3º O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e Anexo I deste edital.

Art. 4º Os/as candidatos/as poderão se inscrever enviando a ficha de inscrição para o correio eletrônico comissaoeleitoral.ihl@unilab.edu.br , **de 01 de abril de 2025 até 23h59min do dia 13 de abril de 2025.**

Parágrafo único: O envio da inscrição será validado pela resposta da comissão eleitoral confirmando o recebimento.

Art. 5º No dia **14 de abril de 2025** será publicada, no endereço eletrônico https://unilab.edu.br/editais-ihl-males/, a homologação das inscrições deferidas/indeferidas das chapas candidatas.

Art. 6º Caberá impugnação das inscrições à Comissão do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum/a candidato/a, **de 08h do dia 15 de abril de 2025 a 23h59min do dia 16 de abril de 2025.**

Parágrafo único: A impugnação será realizada através de requerimento a ser entregue, via correio eletrônico comissaoeleitoral.ihl@unilab.edu.br. Ao requerimento (Anexo III) deverá ser anexada a prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentado por qualquer candidato/a ou eleitor/a.

Art. 7º No dia **14 de abril de 2025,** será publicada no endereço eletrônico: https://unilab.edu.br/editais-ihl-males/, a relação **definitiva** das inscrições deferidas/indeferidas.

Art. 8º Os/as candidatos/as poderão requerer, até a homologação das inscrições, o cancelamento da respectiva candidatura.

§ 1° Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

§ 2º Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos/as candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

§ 3º Caso não haja inscritos/as, o processo será reaberto para as vagas ociosas.

II – DAS ELEIÇÕES:

Art. 9º A eleição dos/das três representantes de coordenadores/as de curso de graduação e pós-graduação, presencial ou à distância, oferecidos no Campus dos Malês, Bahia**,** da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, será realizada entre os pares.

§ 1° A lista com os/as coordenadores/as aptos/as a votar será publicada no endereço eletrônico: https://unilab.edu.br/editais-ihl-males/, no dia **01 de abril de 2025**.

§ 2° Serão eleitas as três chapas que obtiverem a maioria simples dos votos.

Art. 10º A eleição dos/as representantes dos/as coordenadores/as não terá *quórum* mínimo de votos.

III – DA VOTAÇÃO:

Art. 11º A votação ocorrerá em **23 de abril de 2025**, durante uma reunião para eleição (Art. 26, inciso II do Regimento), mediante voto secreto on-line.

§ 1° Os votos serão secretos, não identificáveis e computados por meio eletrônico.

§ 2° Cada votante deverá assinalar (votar) três campos na cédula eleitoral, configurando voto em três

candidaturas distintas. Quando do não voto em três candidaturas, os demais votos serão considerados nulos.

§ 3° Nas cédulas de votação, os nomes dos/as candidatos/as serão ordenados por ordem alfabética, baseado no nome do/as candidato/a titular.

Art. 12º A apuração ocorrerá na mesma sessão em que for realizada a votação (art. 26, V do Regimento) por pelo menos dois membros da Comissão do Processo Eleitoral, e poderá ser acompanhada pelos/as candidatos/as ou por seus/suas representantes.

Parágrafo único. O resultado parcial da eleição será divulgado no endereço eletrônico: https://unilab.edu.br/editais-ihl-males/, no dia **23 de abril de 2025.**

Art. 13º Os critérios de desempate serão:
1. Coordenador/a de curso de graduação e de pós-graduação mais antigo/a no magistério da universidade.
2. De mais idade.

IV – DOS RECURSOS:

Art. 14º Da publicação do resultado parcial, caberá recurso a ser interposto, via correio eletrônico.

§ 1° Os recursos devem ser feitos através de requerimento (Anexo IV) à Comissão do Processo Eleitoral acompanhados de provas do objeto da impugnação e entregues no correio eletrônico comissaoeleitoral.ihl@unilab.edu.br, entre os dias **24 de abril de 2025 a 25 de abril de 2025.**

§ 2° Recursos não acompanhados de provas do objeto da impugnação ao resultado parcial serão desconsiderados.

Art. 15º As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico: https://unilab.edu.br/editais-ihl-males/

Art. 16º Após finalizado o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado até dia **28 de abril 2025** no endereço eletrônico: https://unilab.edu.br/editais-ihl-males/

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 17º As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 18º Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: https://unilab.edu.br/editais-ihl-males/

São Francisco do Conde (BA), 31 de março de 2025.

Comissão do Processo Eleitoral
Profa. Dra. Sabrina Rodrigues Garcia Balsalobre
Profa. Dra. Tacilla da Costa e Sá Siqueira Santos
Profa. Dra. Renata de Oliveira Batista Rodrigues

gov.br
Documento assinado digitalmente
SABRINA RODRIGUES GARCIA BALSALOBRE
Data: 15/04/2025 11:48:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANEXO I

CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Publicação do edital	31/03/2025
02	Publicação da lista de aptos a votar	01/04/2025
03	Inscrição dos/as candidatos/as	01/04/2025 a 13/04/2025
04	Homologação das inscrições	14/04/2025
05	Impugnação das candidaturas	15/04/2025 a 16/04/2025
06	Publicação da relação definitiva de inscrições	17/04/2025
07	Reunião para votação	23/04/2025
08	Publicação do resultado parcial da eleição	23/04/2025
09	Recurso contra o resultado parcial	24/04/2025 a 25/04/2025
10	Divulgação do resultado final	28/04/2025

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA Candidatura ao Cargo de Representante das Coordenações no Conselho Gestor do Campus dos Malês (Biênio 2024-2027)
TITULAR
NOME:
Nº DE MATRÍCULA SIAPE
Nº R.G:
TITULAÇÃO:
REGIME DE TRABALHO:
SUPLENTE
NOME:
Nº DE MATRÍCULA SIAPE
Nº R.G:
TITULAÇÃO:
REGIME DE TRABALHO:
( ) Declaramos para os devidos fins de direito, que li e concordei com os termos do Edital nº 03/2025 de 14 de março de 2025 da comissão eleitoral, que estabelece os termos para eleição de representantes dos/as coordenadores/as de cursos de graduação e pós-graduação do Conselho Gestor do Campus dos Malês, com mandato de dois anos. ( ) Declaramos para os devidos fins de direito, que aceitamos a investidura no mandato de representantes dos/as coordenadores/as de cursos de graduação e pós-graduação , como titular e suplente, no Conselho Gestor do Campus dos Malês, caso sejamos eleitos, conforme estabelece a Resolução Complementar nº3/2021/CONSUNI, de 10 de outubro de 2019, a qual dispõe sobre a estrutura administrativa dos Campi fora de Sede. São Francisco do Conde (BA) ___/ _____ /____. Assinatura Candidato(a) Titular: _____ Candidato Suplente: _____

ANEXO III

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

À Presidente da Comissão do processo eleitoral para representante das coordenações no Conselho Gestor do Campus dos Malês , Edital nº03/2025, 14 de março de 2025, Eu, nome completo, servidor docente nesta universidade, matrícula SIAPE nº XXXXXXX/nº de matrícula XXXXXXXX, endereço eletrônico email, residente e domiciliado na endereço completo, cidade, estado, venho respeitosamente apresentar a presente

IMPUGNAÇÃO

à(o) descreva o objeto da impugnação, com fundamento no exponha a fundamentação legal, segundo os fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

1. BREVE SÍNTESE DO(S) FATO(S)

Ocorre que, após a divulgação do Edital XXXX nº XX, de XX de XXXXXXX de 20XX, eu constatei que/obtive informações de que etc.

2. DA(S) IRREGULARIDADE(S)

O direito de impugnação vem primordialmente amparado no(a) Estatuto vigente da Unilab/Regimento Geral vigente da Unilab/edital de convocação/edital de consulta/edital de eleição/lei/etc, em especial no Art. XX que assim dispõe: XXXXXXX

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (preencher os campos de forma legível)	
IDENTIFICAÇÃO DO/A SOLICITANTE	
NOME:	
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
MATRÍCULA SIAPE:	
INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
DESTINATÁRIO: Comissão eleitoral	
OBJETO DO RECURSO	
	Contra candidatura (dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições).
	Contra resultado de eleição (dois dias úteis, contados a partir da publicação divulgação de resultado).
MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA	
São Francisco do Conde (BA), _____/_____/20____.	
Assinatura do/a solicitante de interposição de recurso:	